

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CONTRATO Nº 010/2021

TERMO DE CONTRATO DE Nº 010/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPIS LTDA EPP ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF n.º 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ 14.888.303/0001-05, com sede administrativa na Avenida Beira Rio, n.º 1700 - Bairro Praceiro - Cuiabá - MT, CEP: 78.070-500, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** brasileiro, casado, portador do RG Nº 16081293 SSP/MT e CPF/MF n.º 027.911.441-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 007/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC RESPECTIVAMENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s),

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, através do cronograma de serviços.

3.17. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos fiscais da CIA; fiscais.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder a entrega dos objetos conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - Areexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.10. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor do **Lote 01** é de **R\$ 908.512,52** (novecentos e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), o valor do **Lote 02** é de **R\$ R\$ 101.438,00** (cento e

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



um mil, quatrocentos e trinta e oito reais) e o valor do **Lote 03** é de R\$ **R\$ 44.200,00** (quarenta e quatro mil e duzentos reais), totalizando o valor dos lotes 1, 2 e 3 o montante de **R\$ 1.054.150,52** (Um milhão cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e dois centavos), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Avental de PVC tipo barbeiro - Avental impermeável em PVC forrado tipo barbeiro com elásticos nos punhos. DIVERSOS TAMANHOS.	POLICAP	UNID	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
2	Avental de raspa confeccionado em raspa de couro vacum com fechamento em tiras confeccionados em raspas de couro vacum.	BIG COUROS	UNID	185	R\$ 40,00	R\$ 7.400,00
3	Avental PVC IMPERMEÁVEL - Confeccionado em PVC com Forro em material sintético poliéster, Possui três tiras do mesmo tecido costuradas no avental. DIVERSOS TAMANHOS.	PLASTCOR	UNID	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
4	Boné com protetor facial com tela - para uso do operador de roçadeira manual.	TEC MATER	CONJ	275	R\$ 60,00	R\$ 16.500,00
5	Boneco para sinalização de vias produzido em Plástico Moldado, super-resistente na cor laranja e composto por 2 peças sendo elas: Boneco + Base Sustentadora. A Base possui uma abertura para inserir água ou areia, proporcionando assim maior equilíbrio em situações adversas de vento forte e eventuais deslocamentos. O Uniforme feito em adesivo super-resistente com faixas refletivas para o uso noturno, sendo mais seguro e eficiente na sinalização. Boneco: 2000x1400x70mm, Base: 800x600x200mm, Bandeirola Trevira: 400x500mm Laranja, Peso Total: 15kg. COM LOGOTIPO DA CODER.	TOWBAR	CONJ	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
6	Bota de segurança confeccionada em PVC - borracha, sem forro cano longo, preta, diversas numerações.	BRACOL	PAR	452	R\$ 50,00	R\$ 21.696,00
7	Bota de segurança confeccionada em PVC - borracha, sem forro cano médio, preta, diversas numerações.	BRACOL	PAR	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
8	Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo hidro fugado, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração montada pelo sistema strobrel, com biqueira de composite, solado poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE	BRACOL	PAR	1983	R\$ 83,45	R\$ 165.481,35

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. Diversas Numerações.					
9	Calçado de segurança tipo <u>sapato</u> , cor preta, <u>solado bi densidade</u> , em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, couro Hidro fugado curtido ao cromo, <u>biqueira de pvc</u> com palmilhas de montagem antimicrobiana. Diversas numerações.	BRACOL	PAR	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
10	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante, resistente à absorção de energia e ao óleo combustível. Cor preta. Diversas Numerações.	BRACOL	PAR	50	R\$ 71,40	R\$ 3.570,00
11	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo hidro fugado na cor preta, palmilha de montagem em material sintético costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado <u>bi componente</u> de borracha e poliuretano na cor preta injetado diretamente no cabedal, <u>biqueira plástica</u> para conformação, resistente ao óleo combustível e ao contato com o calor. <u>PARA TRABALHOS EM ALTA TEMPERATURA</u> . Diversas numerações.	MARLUVAS	PAR	652	R\$ 137,79	R\$ 89.839,08
12	Capa de chuva tipo blusão com capuz em PVC forrada, diversas numerações.	CAPEPE	UNID	342	R\$ 20,00	R\$ 6.840,00
13	CAPACETE PARA TRABALHO EM ALTURA COM PROTEÇÃO SUSPENSÃO COM CATRACA E JUGULAR: Capacete de segurança, classe A, tipo III (sem aba), casco externo em ABS com suspensão PP, absorvente de suor e regulagem por catraca. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	PLASTCOR	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
14	Capacete de segurança para electricista, <u>aba total</u> , cor azul com casco confeccionado de material plástico, COM carneira de plástico, peça absorvente de suor em espuma, com coroa de duas cintas cruzadas, com regulagem de tamanho em ajuste simples, com jugular em tecido pressa ao casco. TIPO 1 CLASSE B - COM JUGULAR E CARNEIRA.	PLASTCOR	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
15	Capacete de segurança para uso em motocicletas, casco ABS, viseira cristal, abertura automática de viseira, tecido antialérgico, sistema rápido de troca de viseiras APROVADA PELO INMETRO. Tamanhos variados.	PRO TORK	UNID	49	R\$ 120,00	R\$ 5.880,00

[Handwritten signatures and marks]

16	Capacete de segurança, tipo aba frontal; Injetado em plástico, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios); Possui dois tipos de suspensão, uma composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clips" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira; COM JUGULAR DE TECIDO E CARNEIRA.	STEELFLEX	UNID	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
17	Capacete motosserrista (PARA OPERADORES DE MOTOSSERRAS E ROÇADORAS) - Equipamento de proteção individual tipo capacete classe B tipo II, desenvolvido para proteção da cabeça para absorção de impacto de objetos volantes aéreos e eletricidade. Injetado externamente em polietileno de alta densidade, designer moderno que permite uma melhor circulação do ar, com 5 vincos de reforço longitudinais, aba frontal, canaleta lateral de direcionamento da água, protetor auricular tipo concha laranja 24db com ajuste. Protetor facial articulado em tela de nylon de 7pl de altura preto com adaptador de nylon. Suspensão / carneira de polietileno com seis pontos de fixação para absorção da energia de um impacto em um acidente, jugular em poliéster e tira de absorção frontal.	TEC MATER	UNID	48	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00
18	Cinta ergonômica abdominal lombar. DIVERSOS TAMANHOS.	DORTER DO BRASIL	UNID	465	R\$ 57,00	R\$ 26.505,00
19	Cinturão e talabarte de segurança tipo pára-quadista, confeccionado em cadarço de material sintético, acolchoado na cintura. Possui 05 (cinco) fivelas duplas confeccionadas em aço estampado, sem pino, sendo 02 (duas) para ajuste dos suspensórios, 02 (duas) fixas para ajuste das pernas, presas por meio de costuras reforçadas, 01 (uma) na parte frontal para ajuste do cadarço da cintura, o cinto também possui 01 (uma) fivela plástica a altura do peito e 03 (três) argolas em "D", confeccionadas em aço estampado, sendo 01 (uma) nas costas para ancoragem, com regulador p lástico e 02 (duas) fixas na correia de cintura através de cadarço preso por meio de costuras reforçadas uma em cada lado da cintura. O cinto também possui 02 (duas) alças a altura do abdômen presas por meio de costuras reforçadas para o posicionamento de um mosquetão oval central.	STEELFLEX	CONJ	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00

Handwritten signatures and initials:
 A large stylized signature on the right side.
 The number "8" written above a circular stamp or mark.
 Other smaller handwritten marks and initials.

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20	Colete de proteção refletivo AMARELA, modelo moderno com tecido combinado retrorrefletivo com material fluorescente, extremamente visíveis, fechamento do colete em zíper. Diversas Numerações.	SUPER SAFETY	UNID	80	R\$ 49,80	R\$ 3.984,00
21	Colete de proteção refletivo LARANJA, modelo moderno com tecido combinado retrorrefletivo com material fluorescente, extremamente visíveis, fechamento do colete em zíper. Diversas Numerações.	SUPERSAFETY	UNID	250	R\$ 49,80	R\$ 12.450,00
22	Cone de Sinalização flexível em polietileno, altura de 75 cm, cor laranja com refletivos, <u>com abertura para colocação de fita de isolamento. COM LOGOTIPO DA CODER</u>	PLASTCOR	UNID	100	R\$ 110,20	R\$ 11.020,00
23	Cone de Sinalização flexível em polietileno, altura de 75 cm, cor laranja com refletivos, padrão norma ABNT. COM LOGOTIPO DA CODER PINTADO NO CONE.	PLASTCOR	UNID	412	R\$ 111,20	R\$ 54.265,60
24	Cone grande TAMANHO 1,08 X 0,58 , com refletivo laranja e branca para sinalização. COM LOGOTIPO DA CODER PINTADO NO CONE.	PLASTCOR	UNID	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
25	CONJUNTO - Calça com ajuste na cintura em cordão, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. Confeccionados em tecido 50% algodão 50% poliéster, 135 a 140 gr/m². Camisa e capuz, com ajuste facial e aba tipo bico de pá, mangas compridas, abertura frontal em "V" para vestir com fechamento em velcro. Confeccionados em tecido 50% algodão 50% poliéster, 135 a 140 gr/m². PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. Diversas Numerações.	protspray	CONJ	46	R\$ 70,00	R\$ 3.220,00
26	CONJUNTO capa de chuva tipo motoqueiro KP 400 composto por <u>Jaqueta</u> impermeável com gola alta, sem capuz, com ou sem bolsos, fechamento por zíper e carcela com velcro para evitar penetração de água, elástico na cintura, punhos com velcro reguláveis, refletivos no bolso, punhos e costas. <u>Calça</u> impermeável com elástico na cintura, refletivos. Protetor impermeável para calçado. Diversas Numerações.	maicol	CONJ	49	R\$ 100,00	R\$ 4.900,00
27	Conjunto de faixas refletivas superior e inferior para cones de 75 cm de altura padrão ABNT.	plastcor	CONJ	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
28	Corrente para isolamento de área cor amarela e preta	PLASTCOR	M	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
29	Creme bloqueador solar UVA /UVB FPS fator 60 - embalagem de 04 litros.	NUTRIEX	GALÃO	23	R\$ 630,00	R\$ 14.490,00
30	Creme de proteção para a pele classificado no grupo 3 como especial - pintura - água - óleo - 200 ml	henlau	UNID	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
31	Escudo para solda com carcaça em celeron, usados com lente retangulares 51 mm X 108 mm	plastcor	UNID	15	R\$ 38,30	R\$ 574,50

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



32	Filtro (cartucho) de ar RC 203 - Filtro Químico Classe 1 para poeiras, nevoas e fumos.	carbografito	UNID	164	R\$ 20,70	R\$ 3.394,80
33	Fita adesiva refletiva de metal para colocar nas laterais de carrocerias de caminhão. Tamanho 50x300m. APROVADO PELO DENATRAN.	3m	UNID	130	R\$ 9,60	R\$ 1.248,00
34	Fita adesiva refletiva para colocar nas laterais de carrocerias de caminhão. Tamanho 50x300m. APROVADO PELO DENATRAN.	3m	UNID	700	R\$ 9,60	R\$ 6.720,00
35	FAIXA REFLETIVA DE PARA-CHOQUE DE CAMINHÃO. Acompanha o par (duas) de faixas de 1,20 m x 10 cm, totalizando 2,40 m x 10 cm, seguindo o padrão definido pelo DENATRAN.	3m	UNID	127	R\$ 73,00	R\$ 9.271,00
36	Lente de proteção para máscara de solda retangular tonalidade 10 para proteção contra raios Infra Vermelhos e Ultra Violetas emitidos pelo arco de soldagem.	carbografito	UNID	40	R\$ 2,20	R\$ 88,00
37	Lente de proteção para máscara de solda retangular tonalidade 12 para proteção contra raios Infra Vermelhos e Ultra Violetas emitidos pelo arco de soldagem.	carbografito	UNID	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
38	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, totalmente revestida com nitrila, lisa, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS.	volk	PAR	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
39	Luva de Segurança confeccionada em fio de algodão, aplicação de pigmentos de polipropileno antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico. TAMANHOS VARIADOS.	volk	PAR	480	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
40	Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, comprimento de 38 cm ou 46 cm, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos TAMANHOS VARIADOS.	volk	PAR	39	R\$ 30,00	R\$ 1.170,00
41	Luva de segurança confeccionada em náilon com banho nitrílico total, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), AMINAS (G), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (S)).	volk	PAR	488	R\$ 16,00	R\$ 7.808,00

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



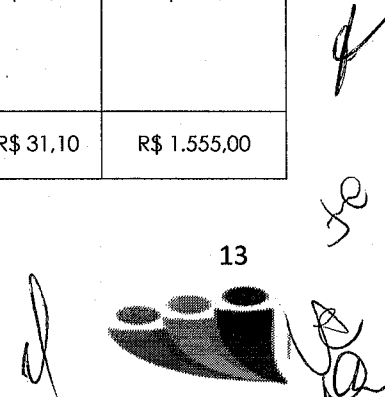
42	Luva de segurança em couro de raspa com reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, costura interna na palma e dedos. Punho 15 cm. TAMANHOS VARIADOS.	BIG COUROS	PAR	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
43	Luva de segurança em couro vaqueta, tira de reforço em vaqueta entre o polegar e o indicador, reforço interno e vaqueta na palma, elástico no dorso, modelo petroleiro. TAMANHOS VARIADOS.	BIG COUROS	PAR	4300	R\$ 18,00	R\$ 77.400,00
44	Luva de segurança tricotada em malha de algodão, palma, face palmar de dedos e ponta de dedos com revestimento espesso em látex de borracha antiderrapante, dorso e face dorsal dos dedos banhados em látex de borracha, punho tricotado com elástico. TAMANHOS VARIADOS	supersafety	PAR	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
45	Luva de segurança tricotada em náilon; palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos com revestimento em poliuretano; punho com elastano. TAMANHOS VARIADOS.	volk	PAR	500	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00
46	Luva de vinil descartável para manuseio de alimentos - CAIXA COM 100 PARES. Vários tamanhos.	volk	CAIXA	8	R\$ 29,10	R\$ 232,80
47	Luva Neoprene azul e amarela confeccionada a partir de um processo de imersão única que combina neoprene sobre látex. TAMANHOS VARIADOS	supersafety	PAR	255	R\$ 24,00	R\$ 6.120,00
48	Macacão sanitária com luva e com bota acoplada ao macacão - KP 500 - Tamanhos: P. M. G	vitoria marlins	UNID	15	R\$ 292,30	R\$ 4.384,50
49	Mangote para soldador em couro de raspa.	BIG COUROS	PAR	20	R\$ 39,78	R\$ 794,60
50	Máscara de solda de segurança, composta de escudo de celoron, com carneira de polietileno, com regulagem de tamanho por meio de catraca. Carneiras com visor basculante - articulado	carbografito	UNID	10	R\$ 41,20	R\$ 412,00
51	Máscara de solda de segurança com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em nylon (material anti-chamas), contendo suporte de cabeça (carneira) ajustável ao tamanho craniano; aparador de suor, visor formado por lente de cristal líquido com células solares. O filtro de luz quando ativado, é ajustado automaticamente para proteção, podendo ser com tonalidade fixa 11, 12 ou 13 e tonalidade variável 9 a 12, 9 a 13 ou 9 a 14 com ou sem recurso para esmerilhamento e lâmpada Led opcional para uso em locais escuros. Todas as máscaras com placas de proteção transparente em policarbonato substituíveis; filtro de luz modelos GR001, GR002, GR003, GR004, GR005 E GR006. Podendo ter baterias de lítio ou tipo palito (AAA).	german tols	UNID	5	R\$ 314,00	R\$ 1.570,00



52	Máscara descartável para manuseio de alimentos - CAIXA COM 100 UNIDADES	protdesc	UNID	10	R\$ 30,30	R\$ 303,00
53	Óculos de Segurança de Sobreposição - Óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato <u>cinza</u> com meia borda superior e meia proteção nas bordas. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 6 (seis) fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos.	supersafety	UNID	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00
54	Óculos de Segurança de Sobreposição - Óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato <u>incolor</u> com meia borda superior e meia proteção nas bordas. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 6 (seis) fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos.	SUPERSAFETY	UNID	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00
55	Óculos de Segurança Tonalidade 5 com Filtro de Raios Infravermelhos, <u>lentes na cor verde</u> , constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato. Filtra até 99,9% dos raios UVA e UVB, filtra até 97,9% dos raios infravermelhos. Ideal para atividades com solda oxigênio/acetileno.	carbografite	UNID	19	R\$ 25,20	R\$ 478,80
56	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com canaleta e fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato <u>cinza</u> . Uma peça de plástico rígido preto ou incolor em formato de "V", com canaleta é encaixada na parte inferior do visor e possui quatro pinos plásticos para o encaixe de um apoio nasal de plástico maleável. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste revestida com borracha cinza macia na parte interna, com pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Os óculos podem ser fornecidos com um acessório composto de adaptador plástico para a colocação de lentes corretivas.	carbografite	UNID	1440	R\$ 17,70	R\$ 25.488,00



57	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com canaleta e fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato <u>incolor</u> . Uma peça de plástico rígido preto ou incolor em formato de "V", com canaleta é encaixada na parte inferior do visor e possui quatro pinos plásticos para o encaixe de um apoio nasal de plástico maleável. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste revestida com borracha cinza macia na parte interna, com pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Os óculos podem ser fornecidos com um acessório composto de adaptador plástico para a colocação de lentes corretivas.	carbografite	UNID	1170	R\$ 17,37	R\$ 20.322,90
58	Óculos de segurança, modelo <u>ampla visão</u> , constituídos de armação confeccionada em uma única peça de plástico flexível, <u>transparente</u> , com sistema de ventilação indireta. O sistema de ventilação indireta é composto de quatro válvulas, cada uma com onze fendas internas, sendo duas válvulas na parte superior, e duas na parte inferior, tirante elástico para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor. Os óculos cobrem toda a região em torno dos olhos do usuário.	carbografite	UND	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
59	Óculos de Solda Soldador Maçariqueiro Articulável Duas Funções com Lente Dupla Intercambiável. Cor verde e preto.	carbografite	UNID	28	R\$ 9,43	R\$ 264,04
60	Óculos para lentes de Grau Soldador/Sobreposição - Óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato <u>na cor verde para trabalhos com solda</u> .	carbografite	UNID	5	R\$ 10,73	R\$ 53,65
61	Painéis de Segurança para transporte e armazenamento de produtos químicos. VÁRIOS RISCOS. De acordo com especificações da ABNT NBR 7500.	sinalize	UNID	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
62	Pedestal de 90 cm de altura confeccionado em material plástico de alta durabilidade (base e ponteira - PE, corpo - PVC) com base preenchida em concreto (peso aproximado do conjunto: 14,0 kg) e ganchos metálicos para fixação de correntes ou barras de isolamento.	plastcor	UNID	26	R\$ 35,60	R\$ 925,60
63	Perneira de segurança em couro de raspa, com costura resistente	big couros	PAR	50	R\$ 31,10	R\$ 1.555,00



CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



64	Perneira de segurança em couro sintético duplo com 03 talas, com costura de poliéster super resistente, com VELCRO.	jog	PAR	330	R\$ 30,57	R\$ 10.088,10
65	Protetor auricular do tipo inserção pré-moldado, de silicone. Com NRRsf de 17 Db	supersafety	UNID	880	R\$ 2,45	R\$ 2.156,00
66	Protetor auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montado na extremidade da haste, suporte ajustável em forma de arco adaptável a cabeça humana. Com NRRsf de 22 Db	plastcor	UNID	239	R\$ 56,67	R\$ 13.544,13
67	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de plástico incolor com cerca de 215 mm de largura e 215 mm na parte inferior e 150 mm na altura; 240 mm de largura, 245 mm na parte inferior e 200 mm na altura ou 210 mm de largura, 210 mm na parte inferior e 250 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites metálicos e a carneira presa à coroa através de dois parafusos plásticos	PLASTCOR	UNID	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
68	Protetor para vergalhão de 8 a 25 mm.	JERUEL	UNID	1000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
69	Respirador purificador de ar contra vapores orgânicos, poeiras, nevoas e fumos, tipo baixa capacidade - PFF3 VO - com válvula.	DELTAPLUS	UNID	3550	R\$ 5,60	R\$ 19.880,00
70	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em borracha preta, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois suportes plásticos pretos com rosca externa, dotados, cada um deles, de um anel de material preto macio em sua parte interna e de uma válvula de inalação em sua parte traseira. Em cada um dos suportes, encaixa-se um filtro químico classe 1, preso ao suporte através de uma tampa de material plástico preto, com rosca interna. A peça facial possui duas aberturas localizadas, respectivamente, em sua parte central e centro-inferior, nas quais são fixados dois suportes plásticos pretos, dotados, cada um deles, de uma válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão. Nas laterais do corpo da peça, encontram-se fixadas duas presilhas plásticas pretas, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável. O respirador deve ser utilizado com os Filtros químicos classe 1: RC 202 - vapores orgânicos; RC 203 - vapores orgânicos e gases ácidos; RC 206 - gases ácidos.	carbografite	UNID	88	R\$ 50,72	R\$ 4.463,36

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



71	Rótulo de Risco 30 x 40 cm. VARIADOS.	signalize	UNID	80	R\$ 41,25	R\$ 3.300,00
72	Sabão desengraxante para as mãos (limpar as mãos sujas de graxas e óleos) 200 g	henlau	UNID	20	R\$ 19,03	R\$ 380,60
73	Suporte de Alumínio para Placas de Transporte de Produtos Perigosos, tamanho 30 x 40 cm - ONU	arican	UNID	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
74	Tela tapume para sinalização 1,20 X 50 m , cor laranja	norlene	UNID	5	R\$ 89,08	R\$ 445,40
75	Touca TNT descartável unissex pacote com 100 peças para manuseio de alimentos.	protdesc	CAIXA	7	R\$ 16,63	R\$ 116,41
					TOTAL	R\$ 908.512,52

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Alicate Amperímetro Multifímetro digital, tensão máxima CA 750 V	WORKER	UNID	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
2	Cinturão e talabarte DIELÉTRICO de segurança: cinturão tipo paraquedista - abdominal em cadaço sintético, acolchoado na cintura e nas pernas, com três fivelas duplas sem pino, localizada na correia da cintura para ajuste; duas fivelas simples sem pino utilizada para ajuste do cadaço da perna; duas fivelas simples para ajuste do suspensório e uma fivela utilizada para ajuste de uma fita peitoral; quatro laços frontais em material sintético para ancoragem ; três meia argolas em "D" sendo uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros , regulável ao cinto através de um passante plástico e duas meias argoloas em "D" fixas as laterais dos cintos; duas alças de material sintético em voltos de fita tubular plástica fixada na parte traseira da almofada do cinto para porta ferramentas. Talabarte - em Y dielétrico com absorvedor de energia. Produtos com selo do Inmetro e Mistério do Trabalho e Emprego. OBS: USO PARA SERVIÇOS COM ELETRICIDADE.	CARBOGRAFITE	CONJ	35	R\$ 800,00	R\$ 28.000,00
3	CONJUNTO Camisa e Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido Uni forte Pro FR, composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm ² , fabricado em tecido de ótima qualidade, com gramatura nominal 8,0 oz/yd ² (271 g/m ²), COM LOGOTIPO DA CODER NA CAMISA E CALÇA. PARA SERVIÇOS COM ELETRICIDADE. Diversas Numerações.	SUNPOLL	CONJ	73	R\$ 450,00	R\$ 32.850,00



CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4	Escada para baixa tensão em fibra, tamanho mínimo de 7,4 m.	COGUMELO	UNID	5	R\$ 2.006,00	R\$ 10.030,00
5	Lanterna profissional adaptável para cabeça ou capacete. Anti-exploração e resistente a água. Lâmpada 1 LED super branco, 130 lumens, autonomia de no mínimo 14hs de uso contínuo. Bateria recarregável.	CARBOGRAFITE	UNID	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
6	Luva de segurança isolante de borracha, classe 00, tensão de uso 500 volts, tamanhos variados	ORION	PAR	21	R\$ 765,00	R\$ 16.065,00
7	Luva de segurança isolante de borracha, classe 2, tensão de uso 20000 volts, tamanhos variados	ORION	PAR	6	R\$ 1.195,00	R\$ 7.170,00
8	Luva de segurança de cobertura para eletricitista, confeccionada em couro tipo vaqueta. TAMANHOS VARIADOS.	BIG COUROS	PAR	33	R\$ 66,00	R\$ 2.178,00
9	Protetor facial confeccionado de policarbonato verde, com cerca de 170 mm de altura e 230 mm de largura, fixado em um suporte basculante de material plástico preto em forma de arco através encaixe na parte interna do arco por meio de dois pinos plásticos. O arco é fixado em duas hastes plásticas, presas em um dispositivo plástico preto através de encaixe, que, por sua vez, é encaixada nas fendas laterais do casco do capacete. Um suporte (protetor de queixo) confeccionado de material plástico azul é encaixado na parte inferior do visor por meio de três pinos plásticos. Protetor Facial para uso em conjunto com o capacete de segurança, classe B, tipo II. O conjunto protetor facial e capacete de segurança apresenta APTV de 26,8 cal/cm ²	CARBOGRAFITE	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
TOTAL						R\$ 101.438,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Fita cabo com catraca 10 toneladas e 9 metros	FITA CABOS	UNID	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	Fita cabo com catraca 5 toneladas e 9 metros	FITA CABOS	UNID	11	R\$ 550,00	R\$ 6.050,00
3	Macacão 1500 PLUS em tecido SMS anti-estático altamente respirável que utiliza os mais recentes desenvolvimentos em tecnologia de microfibras para garantir uma boa eficiência de filtração. Confeccionado com exclusivo tecido SMS. Antiestático, altamente respirável, tornando-o ideal para operações em ambientes quentes, com uma barreira especialmente eficaz contra particulados secos, respingos e aerossóis (spray) limitados.	CARBOGRAFITE	UNID	100	R\$ 108,25	R\$ 10.825,00



Handwritten marks and signatures

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4	Tripé Espaço Confinado possui pernas com 14 pontos para regulagem de altura (um a cada 60 mm). Regulagem mínima de altura 1500 mm e máxima de 2150 mm, junção de topo em lga leve de alumínio com duas polias-guia para cabo de aço, e três pontos de ancoragem adicionais para a fixação de dispositivos auxiliares, com cabeçote em alumínio, duas polias superiores para passagem de cabos do Guincho de movimentação, com Trava queda retrátil resgatador no mínimo 10 m, 3 pinos passantes de travamento das pernas no cabeçote para estas não se fecharem durante a operação/resgate, pernas em alumínio com ajustes independente de altura por meio de pinos, sapatas anti-deslizante e fita/corrente limitadora de abertura.	MG CINTOS	UNID	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
5	Placa de PVC - uso obrigatório de EPI's - 40x60 cm	SINALIZE	UNID	20	R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
6	Placa de sinalização de PVC com a FRASE " PERIGO AFASTA-SE" e logo abaixo figura de proibido fumar. 50x80 cm	SINALIZE	UNID	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
7	Placa de sinalização tipo Cavalete PVC "CUIDADO PISO MOLHADO" - Altura: 65,0cm; Largura: 35,0cm; Profundidade: 23,0 cm; Cor: Amarelo; Frase: Cuidado Piso Molhado; Material: PVC.	PLASTCOR	UNID	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
8	Placa PVC PROIBIDO FUMAR 18X25 cm	SINALIZE	UNID	25	R\$ 28,30	R\$ 707,50
9	Suspensor trapézio com estrutura em alumínio, revestido de poliéster. Acompanha dois mosquetões ovais em aço. Dispositivo de ancoragem para suspensão por pontos nos ombros para uso em cinturões de segurança ou com o cinto de imobilização para em acessos a locais de altura e <u>ESPAÇOS CONFINADOS</u> .	MG CINTOS	UNID	1	R\$ 550,90	R\$ 550,90
10	Talabarte em epsilon - y - confeccionado em material sintético	MG CINTOS	UNID	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
11	Trava-queda retrátil cabo de aço galvanizado ou inox e 4,8mm de diâmetro de 10 m de comprimento.	MG CINTOS	UNID	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
12	Trava quedas para corda 12mm dentro das Normas Brasileiras.	MG CINTOS	UNID	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
					TOTAL	R\$ 44.200,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, entrega, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de **08/04/2021 a 07/04/2022**. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa; A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente ou pelo gestor de contratos, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 007/2020** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 05 de abril de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER



ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente


DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira


CONTRATADA: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

Testemunhas:


Nome: **HELIOMAR CARDOSO**
RG: 852651 SSP/MT


DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Gerente Depto Jurídico


Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

